

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 6/2018**

de 11 de janeiro

Através da Portaria n.º 19/2015, publicada no JORAM n.º 14, I Série, de 22 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 508/2016, publicada no JORAM n.º 209, I Série, de 28 de novembro, 173/2017, publicada no JORAM n.º 94, I Série, de 29 de maio procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do Centro de Conferência de Faturas do Serviço Nacional de Saúde, para o receituário da responsabilidade do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria, por prorrogação do contrato existente por mais nove meses, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 19/2015, de 22 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«1. Os encargos orçamentais respeitantes ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do centro de conferência de faturas, para o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante designado por IA-SAÚDE, IP-RAM, no valor global de € 678.156,29, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 .....	€ 0,00
Ano Económico de 2016 .....	€ 346.515,31
Ano Económico de 2017 .....	€ 298.854,09
Ano Económico de 2018 .....	€ 32.786,88

a) .....  
b) ..... »

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3. A presente Portaria produz efeitos reportados a 30 de setembro do corrente ano.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, aos 29 dias do mês de outubro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA DOS EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 7/2018**

de 11 de janeiro

Através da Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 45/2016, de 18 de fevereiro e n.º 66/2017, de 01 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no montante global de € 60.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 6.000,00
Ano económico de 2017.....	€ 0,00
Ano económico de 2018.....	€ 54.000,00

“2. A despesa relativa ao ano económico de 2018, foi inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2018”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/12/29.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**Portaria n.º 8/2018**

de 11 de janeiro

Através da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 169/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 44/2016, de 18 de fevereiro e n.º 65/2017, de 01 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no montante